

## **Resolução nº 050 de 25 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a transferência e devolução da parcela paga a maior pelo Município Consorciado de Paraibuna no Exercício de 2022 e de outras providências

Considerando que o Município Consorciado de Paraibuna efetuou o pagamento de 12 (doze) parcelas do Exercício de 2022.

Considerando que a atividade administrativa do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba iniciou em 02 de fevereiro de 2022, com a nomeação do Secretário Executivo pela Portaria nº 01 de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando a decisão da 5ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 09 de fevereiro de 2023 de devolução do valor transferido a maior pelo Município Consorciado.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

### **RESOLVE:**

Art.1º REPASSAR E TRANSFERIR ao Município Consorciado de Paraibuna, CNPJ: 46.643.474/0001-52, a quantia de R\$ 6.724,32 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais, trinta e dois centavos), referente a parcela paga a maior no Exercício de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA**

---